



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 411/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 12/12/2013, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **ZULEICA APARECIDA FELIPPINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 8.295.677-8 PR, Professora, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 13 de Dezembro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal